



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – RESPOSTA AO PEDIDO DE
ESCLARECIMENTOS**

Ata de Reunião da Comissão de Seleção

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente os membros da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 11.782/2024, com a finalidade de elaboração da resposta ao pedido de esclarecimento protocolado na data de 26 de fevereiro de 2026 pela Coopercata – Cooperativa de Trabalho de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis de Mauá. O pedido foi recebido pelas integrantes da comissão, Sras. Jessica e Jucinéle. As mesmas colocam que houve equívoco no protocolo de recebimento: onde se lê “26/03/2026” leia-se “26/02/2026”. Estiveram presentes na reunião os integrantes da Comissão de Seleção: Guilherme Aparecido Melo dos Santos, Jessica Taise de Freitas, Jucinéle Cesco Lima Souza, Simone Cristina Eves Costa e Talita Cristina Bitencourt. Registram-se os questionamentos abaixo com as respectivas respostas:

Pergunta 1. No item “Condições para participação no Chamamento Público” frisa que poderão participar deste chamamento público “a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, ... SOBRAS...”, perguntamos: Uma COOPERATIVA DE TRABALHO de catadores e catadoras de materiais recicláveis, como a COOPERCATA, pode participar deste Chamamento Público? [sic]

Resposta: Uma Cooperativa de Trabalho de catadores e catadoras de materiais recicláveis poderá participar da celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019/2014, desde que os recursos repassados sejam integralmente aplicados na execução do objeto da parceria, sendo admitida a remuneração dos cooperados de forma proporcional ao trabalho efetivamente realizado, sem caracterizar distribuição de resultados ou finalidade lucrativa.

Pergunta 2. Ainda nas “Condições para participação no Chamamento Público”, Item b), foi citado que podem participar deste chamamento público as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867/1999, as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; ... Também por esse item a COOPERCATA não poderia participar?

Resposta: A cooperativa de trabalho de catadores e catadoras de materiais recicláveis poderá participar da celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019/2014, desde que se enquadre em um ou mais dos critérios estabelecidos no art. 2º, inciso I, alínea “b”, da referida legislação.

[Handwritten signatures and initials]



Pergunta 3. Porque não foi observada neste Chamamento Público a Lei 12.305/2010, Marco Regulatório de Resíduos Sólidos no Brasil, especialmente o seu Art. 36?[sic]

Resposta: Adota-se, no presente caso, a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, admitindo-se a participação de cooperativas de trabalho, desde que atendam às disposições previstas na referida legislação, bem como às exigências estabelecidas no edital e no termo de referência. Ressalta-se que o processo se encontra instruído com parecer jurídico, favorável à utilização do referido instrumento legal. Processo disponível para vistas.

Pergunta 4. Porque não foi utilizada a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que veio substituir a Lei 8.666/93, visto que ela prevê a contratação de cooperativa de catadores/as, e está alinhada com a Lei 12.305/2010?

Resposta: Adota-se, no presente caso, a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, admitindo-se a participação de cooperativas de trabalho, desde que atendam às disposições previstas na referida legislação, bem como às exigências estabelecidas no edital e no termo de referência. Ressalta-se que o processo se encontra instruído com parecer jurídico, favorável à utilização do referido instrumento legal. Processo disponível para vistas.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue assinada.


Jucinele Cesco Lima Souza
Membro Comissão de Seleção


Simone Cristina Eves Costa
Membro Comissão de Seleção


Guilherme Aparecido Melo dos Santos
Membro Comissão de Seleção


Jessica Taise de Freitas
Membro Comissão de Seleção


Talita Cristina Bitencourt
Membro Comissão de Seleção